EXECUTIVO DATA: 24/03/2023

Volume: 3 - Número: 410 de 24 de Março de 2023

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao principio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio https://buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php , podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIDIOCIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98985188144

E-mail: jc_ianna@hotmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP: 65.393-000 CENTRO-BURITICUPU/MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Buriticupu



Assinado eletronicamente por:
Joao Carlos Teixeira da Silva
CPF: ***.597.343-**
em 25/03/2023 09:51:34
IP com n°: 10.0.0.180
www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?
id=1106



SUMÁRIO

PORTARIA

NOMEAÇÃO : 145/2023 - PORTARIA Nº 145/2023 - GAPRE DE 24 DE MARÇO DE 2023. NOMEAÇÃO : 146/2023 - PORTARIA Nº 146/2023 - GAPRE DE 24 DE MARÇO DE 2023. NOMEAÇÃO : 147/2023 - PORTARIA Nº 147/2023 - GAPRE DE 24 DE MARÇO DE 2023. NOMEAÇÃO : 148/2023 - PORTARIA Nº 148/2023 - GAPRE DE 24 DE MARÇO DE 2023.

EDITAL

CONVOCAÇÃO : 003/2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003 - 2023

PORTARIA

RETIFICADORA: 011/2023 - PORTARIA RETIFICADORA/IPSEMB Nº 011, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

CONVITE

CERIMÔNIA DE POSSE: CONVITE/2023 - CONVITE PARA CERIMÔNIA DE POSSE



GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - NOMEAÇÃO : 145/2023

PORTARIA Nº 145/2023 - GAPRE DE 24 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) CHEFE DA DIVISÃO DE CAMPO CADÚNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) RAQUEL VIEIRA DE JESUS, portador (a) do RG nº 636186720178 SSP/MA e CPF nº 612.128.743-82, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE CAMPO CADÚNICO, com denominação – DAS - 1, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 24 de março de 2023.



GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - NOMEAÇÃO : 146/2023

PORTARIA Nº 146/2023 - GAPRE DE 24 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) **AGENTE PEDAGÓGICO DA E.M ANTONIO CARLOS BECKMAN** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) JULILENE LIMA DE SOUSA, portador (a) do RG nº 1073081998 SSP/MA e CPF nº 644.638.853-53, para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARLOS BECKMAN, com denominação – FCE - IV, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 24 de março de 2023.



GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - NOMEAÇÃO : 147/2023

PORTARIA Nº 147/2023 - GAPRE DE 24 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) **GESTOR (A) GERAL DA E.M ANTONIO CARLOS BECKMAN** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) SANDRA MORAIS ALMEIDA, portador (a) do RG nº 678403961 SSP/MA e CPF nº 805.097.113-91, para ocupar o cargo de provimento em comissão de GESTOR (A) GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARLOS BECKMAN, com denominação – FCE - I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 24 de março de 2023.



GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - NOMEAÇÃO : 148/2023

PORTARIA Nº 148/2023 - GAPRE DE 24 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) **COORDENADOR** (A) **PEDAGÓGICO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) JOSÉ CARDIAL PEREIRA, portador (a) do RG nº 0291587620053 SSP/MA e CPF nº 032.516.503-35, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO, com denominação – DANS - 2, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 24 de março de 2023.



GABINETE DO PREFEITO - EDITAL - CONVOCAÇÃO : 003/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003 - 2023

A Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001-2022, a comparecer junto ao Departamento de Recurso Humanos, localizado nas dependências do prédio da Prefeitura, localizada na Rua São Raimundo, nº 01, Centro, Buriticupu/MA, CEP: nº 65.393 -000, entre os dias 27/03/2023 e 14/04/2023, no horário das 08h às 12h, a fim de apresentar toda a documentação exigida neste edital e após análise de sua regularidade, tomar posse nos cargos de acordo com a relação abaixo descrita:

CONVOCADOS

Procurador Municipal			
Nº INSC	CANDIDATO(A)	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
		FINAL	FINAL
8.749	ROBERTO ORSANO NAPOLEÃO	131	1°
9.941	EDUARDO COSTA DE SOUSA SANTOS	129	2°
15.336	BENEDITO DE ARAÚJO CARVALHO FILHO	127	3°
13.433	GUSTAVO PEREIRA DA COSTA	126,50	4°

Assessor Jurídico			
Nº INSC	CANDIDATO(A)	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
		FINAL	FINAL
14.736	NÁDIA LICE CARVALHO MARTINS SILVA RENO	28	1°
16.011	HOURNIERY VICTOR SILVA MENESES	27	2°

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, em 24 de março de 2023.

João Carlos Teixeira da Silva

Prefeito Municipal de Buriticupu/MA

DA DOCUMENTAÇÃO E EXAMES NECESSÁRIOS À NOMEAÇÃO E POSSE

- 1.0. O(a) candidato(a) convocado(a) deverá ter no ato da nomeação e convocação para a posse, no mínimo 18 (dezoito) anos completos, e ainda, apresentar de pronto os originais e as cópias dos seguintes documentos:
 - a) Cédula e Identidade RG ou Carteira Nacional de Habilitação;
 - b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - c) Cadastro de Pessoa Física CPF; (atualizado e recadastrado)
 - d) Certidão de nascimento ou cédula de Identidade dos dependentes (se houver);
 - e) Cadastro de Pessoa Física CPF dos dependentes;
 - **f)** Título de Eleitor;
 - g) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; (disponível em: www.tse.jus.br)
 - **h)** Reservista (se for do sexo masculino);
 - i) Carteira de trabalho CTPS;
 - j) PIS/PASEP;
 - k) Certidão de Antecedentes Criminais Federal (portal.trf1.jus.br);
 - l) Certidão de Antecedentes Criminais Estadual (www.tjma.jus.br);
 - m) Comprovante de Escolaridade (Histórico escolar);
 - n) Certificado de conclusão do ensino médio;
 - o) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área para o qual prestou concurso, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC; p) 03 fotos 3x4; (recentes)
 - q) Comprovante de residência (atualizado dos últimos 90 dias) ou declaração particular de residência, com firma reconhecida (anexo V);
 - r) Cópia do Registro Profissional e comprovante de quitação da anuidade;
 - s) Declaração de não acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas; (anexo I);
 - t) Declaração que não foi demitido por justa causa, ou a bem do serviço público, na esfera federal, estadual ou municipal; (anexo II);

- u) Declaração de bens firmada pelo próprio candidato (anexo III);
- v) Declaração firmada pelo nomeado de que percebe (ou não) proventos de inatividade, seja pela União, por Estado ou por Município (anexo IV);
 - 1.0.1. Especificamente para o cargo de Procurador Municipal, deverá ser comprovado no mínimo 01 (um) ano de efetivo exercício profissional após a conclusão do bacharelado, sendo aceitas as seguintes atividades:
 - a) Aquela exercida com exclusividade por bacharel em Direito;
 - b) O efetivo exercício de advocacia, inclusive voluntária, mediante a participação anual mínima em 5 (cinco) atos privativos de advogado, em causas ou questões distintas;
 - c) O exercício de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior, que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico;
 - d) O exercício de estágio de Direito devidamente credenciado e reconhecido por lei pelo prazo de 1 (um) ano;
 - e) Exercício da função de conciliador junto ao Poder Judiciário de pelo menos 16 (dezesseis) horas mensais por 1 (um)
 - f) Exercício de mediação ou arbitragem na composição de litígios, por 16 (dezesseis) horas mensais por 1 (um) ano;
 - g) 1 (um) ano para pós-graduação latu-sensu em Direito.
- 1.1. As cópias dos documentos exigidos devem ser apresentadas de forma individualizada, um em cada folha.
- 1.2. Será dispensada a apresentação de cópia autenticada caso sua veracidade possa ser atestada por meio da comparação com o documento original, na conformidade do art. 3°, I, da Lei nº 13.726/2018.
- 1.3. Os modelos das declarações exigidas e anexas a este edital também serão disponibilizadas pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as).
- 1.4. Os exames requisitados são obrigatórios e correrão às expensas do(a) candidato(a).
- **1.5.** Exames laboratoriais e de imagem comuns a todos os cargos:
 - a) Ureia;
 - b) Hemograma completo em jejum;
 - c) Sumário de Urina;
 - d) VDRL;
 - e) TGO/TGP
 - f) Parasitológico de Fezes;
 - g) Glicemia em jejum;
 - h) Perfil lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e triglicérides);
 - i) Eletrocardiograma (E.C.G) com tracado e laudo:
 - i) RX de tórax em P.A./perfil, com laudo;
 - k) Atestado de Saúde Mental (Expedido por médico psiquiatra).
- 1.6. Os exames clínicos serão analisados pelo profissional médico do trabalho integrante do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Buriticupu, em perícia médica a ser realizada no dia 18/04/2023, no horário de 09h às 12h, nas dependências da UBS Rubenita Macêdo Kavistki, com endereço na Rua Dr. Ferreira, nº 18, Centro, Buriticupu/MA.
 - 1.6.1. Exames complementares poderão ser solicitados aos candidatos como elementos subsidiários à inspeção médica.
- 1.7. Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão comparecer à perícia médica, munidos(as) de laudo (original ou cópia autenticada) circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente d a Classificação Internacional de Doenças - CID.
 - 1.7.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a) com deficiência.
 - 1.7.2. Se a deficiência alegada não se enquadrar na previsão do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999, o(a) candidato(a) será eliminado(a) da lista de candidatos(as) com deficiência e passará a figurar apenas na lista geral por cargo/categoria profissional em igualdade de condições com os demais candidatos(as).
- 1.8. A documentação e os exames dos(as) candidato(as) devem ser apresentados em sua totalidade.
- 1.9. O não comparecimento do(a) candidato(a) nos prazos determinados para apresentação da documentação exigida implica automaticamente no impedimento de sua nomeação e posse, configurando desistência tácita.
 - 1.9.1. Ressalvada a possibilidade de caso fortuito ou força maior, não será concedido prazo adicional além do estabelecido neste edital de convocação para apresentação de documentos pessoais e exames.
 - 1.10. Após a nomeação, o(a) candidato(a) será empossado(a) e lotado, a critério da administração, na respectiva unidade da Secretaria para o local ao qual prestou a prova do processo de seleção.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO PÚBLICO

Eu,		
brasileiro(a), natural de		, inscrito(a) no CPF sob o nº
	e RG nº	, residente e domiciliado(a) em
	, Estado do	DECLARO com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da

Constituição Federal, que não exerço em acumulação ilegal remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedad e de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

DECLARO, ainda que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal de cargos durante o exercício da função para a qual serei nomeado.

DECLARO também estar ciente de que poderei perder o cargo para o qual fui aprovado caso comprovada a falsidade da presente.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração em caráter irretratável e irrevogável, a fim de que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Buriticupu/MA,	de	de 2023.
	Declarante	

ANEXO II

DECLARAÇÃO QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA, OU A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO

Fu	
brasileiro(a) natural de	, inscrito(a) no CPF sob o no
e RG	no residente e domiciliado(a) em
e	nº, residente e domiciliado(a) em stado do DECLARO para os devidos fins não ter sido demitido(a) de cargo, empreg
função pública, Federal, Estadual o	ul Municinal nor justa causa
	n estar ciente de que poderei perder o cargo para o qual fui aprovado caso comprovada a falsio
da presente.	restair etente de que poderer perder e eurge para e quair rar aprovado euse comprevada a raisto
	ressão da verdade, firmo a presente declaração em caráter irretratável e irrevogável, a fim de
surta seus jurídicos e legais efeitos.	
<i>3</i>	Buriticupu/MA,de de 2023.
	1 /
	Decim made
	ANEXO III
	DECLARAÇÃO DE BENS
_	
Eu,	, inscrito(a) no CPF sob o n°,
brasileiro(a), natural de	, inscrito(a) no CPF sob o nº
e RG:	n°, residente e domiciliado(a) em
	stado do DECLARO para os devidos fins que, até a presente data:
() Não possuo bens () Meu patrimônio	s a declarar. é constituído pelos bens arrolados a seguir:
() wice pairmonio	e constituido pelos bens arrolados a seguir.
1° Bem	Valor R\$
2º Bem	Valor R\$
3° Bem	Valor R\$ Valor R\$
4º Bem	Valor R\$
5° Bem	Valor R\$
6° Bem	Valor R\$
7º Bem	Valor R\$
8º Bem	Valor R\$
9° Bem	Valor R\$
10° Bem	Valor R\$ Valor R\$
E por ser esta a expi	essão da verdade, firmo a presente declaração em caráter irretratável e irrevogável, a fim de
surta seus jurídicos e legais efeitos.	
	Buriticupu/MA,de de 2023.
	Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PROVENTOS DE INATIVIDADE

brasileiro(a), natural de	, inscrito(a) no CPF sob o n°
e RG 1	, residente e domiciliado(a) em
, Es	residente e domiciliado(a) em ado do DECLARO para os devidos fins que:
	ventos de inatividade, seja pela União, pelos Estados ou pelos Municípios. os de inatividade na(s) seguinte(s) esfera(s):
E por ser esta a expr surta seus jurídicos e legais efeitos.	essão da verdade, firmo a presente declaração em caráter irretratável e irrevogável, a fim de que Buriticupu/MA,de de 2023.
	Declarante
	ANEXO V DECLARAÇÃO PARTICULAR DE RESIDÊNCIA
Eu,	
brasileiro(a), natural de	, inscrito(a) no CPF sob o n°
e RG 1	, residente e domiciliado(a) em
, Es	ado do . DECLARO , para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da
Lei (art. 2º da Lei nº 7.115/83), que	sou residente e domiciliado na (rua, travessa, avenida e afins)
	bairro, no, na cidade, Estado, CEP, conforme cópia de comprovante anexo. estar ciente de que declaração falsa pode implicar sanção penal prevista no art. 299, do Código
complementode	
DECLARO sinds	, Estado, CEP, conforme copia de comprovante anexo.
Penal.	stat ciente de que deciaração faisa pode implicar sanção penar prevista no art. 299, do Courg
	essão da verdade, firmo a presente declaração em caráter irretratável e irrevogável, a fim de que
	Buriticupu/MA,dede 2023.
	Declarante



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA - RETIFICADORA: 011/2023

PORTARIA RETIFICADORA/IPSEMB Nº 011, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Retifica dispositivo da Portaria nº 130/2018, de 27 de junho de 2018, que dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MARLI MARIA DA SILVA, e adota outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU – IPSEMB, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir a fundamentação legal do ato que concedeu o beneficio, em atendimento à notificação do TCE/MA através do sistema SAAP,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 130/2018, de 27 de junho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Conceder o beneficio de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à MARLI MARIA DA SILVA, servidora municipal efetiva, portadora da CI/RG nº 060114172016 -6 SSP/MA, inscrita no CPF/MF nº 406.679.283-91, admitida em 02/04/1998, ocupante do cargo de AOSD/Zeladora, matrícula nº 100286 -1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais e com paridade, no valor mensal de R\$ 1.144,80 (um mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme holerite de pagamento anexado ao processo administrativo, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 30, inciso III, § 1º da Lei Municipal nº 118/2005".

Art. 2º Esta Portaria Retificadora entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 27/06/2018, exceto para efeitos pecuniários, visto que estão sendo pagos mensalmente.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu - IPSEMB aos vinte e dois (22) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

BRUNO DE ARRUDA SILVA

Presidente do IPSEMB Portaria 039/2021



GABINETE DO PREFEITO - CONVITE - CERIMÔNIA DE POSSE: CONVITE/2023

CONVITE PARA CERIMÔNIA DE POSSE

Buriticupu/MA, 24 de março de 2023.

O Prefeito Municipal de Buriticupu, no uso de suas atribuições legais, CONVIDA os aprovados no Concurso Público – Edital nº 001 - 2022, convocados por meio dos Editais nº 001 - 2023 e 002 - 2023 e considerados aptos após a realização da perícia médica, para comparecerem à cerimônia de posse conjunta a ser realizada no dia 14 de abril de 2023 (sextafeira), a partir das 19h, na quadra poliesportiva da Escola Municipal Simar Pereira Pinto, localizada na Rua da Liberdade, S/N, Centro.

Contamos com a presença de todos!

Atenciosamente.

João Carlos Teixeira da Silva Prefeito Municipal de Buriticupu/MA

